



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**5**

**24/01/2020**

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

## **Reitor**

Gleisson Alisson Pereira de Brito

## **Vice-Reitor**

Luis Evelio Garcia Acevedo

## **Chefe de Gabinete da Reitoria**

Alexandre Vogliotti

## **Pró-Reitora de Graduação**

Carla Vermeulen Carvalho Grade

## **Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Pablo Henrique Nunes

## **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Danubia Frasson Furtado

## **Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**

Marcio de Sousa Goes

## **Pró-Reitora de Extensão**

Kelly Daiane Sossmeier

## **Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Vagner Miyamura

## **Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Jorgelina Ivana Tallei

## **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Thiago Cesar Bezerra Moreno

## **Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Jamur Johnas Marchi

## **Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**

Rodrigo Medeiros

## **Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**

Solange Aikes

## **Secretário de Comunicação Social**

Ramon Fernandes Lourenço

## **Secretário de Implantação do Campus**

Aref Kalilo Lima Kzam

## **Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suek

## **Chefe da Auditoria Interna**

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

## **Corregedor Seccional**

Dalglish Fernando Vieira

## **Ouvidor Geral**

Leandro José Scherer

## **Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Suzana Mingorance

## **Chefe da Editora Universitária**

Mario Rene Rodriguez Torres

## **Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

James Humberto Zomighani Junior

## **Procurador Educacional Institucional**

Michael Jackson da Silva Lira

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Gerson Galo Ledezma Meneses

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Tiago Costa Sanches

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Eduardo Fava Rubio

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Johnny Octavio Obando Morán

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Guillermo Javier Diaz Villavicencio

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Lucas Kerr de Oliveira

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

## **Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Marcia Regina Becker

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Antonio Machado Felisberto Junior

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Jiam Pires Frigo

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Cesar Winter de Mello

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019 Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria – GR

Departamento de Atos Oficiais – DAO

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: [boletimdeservico@unila.edu.br](mailto:boletimdeservico@unila.edu.br)

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 401

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### RESOLUÇÃO Nº 1/2020/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 49ª Sessão Ordinária do CONSUN, e o que consta no processo nº 23422.016904/2019-13, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 9/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE, alterada pela Resolução nº 15/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE, alterada pela Resolução nº 26/2018/CONSUN alterada pela Resolução nº 37/2018/CONSUN, complementada pela Resolução nº 38/2018/CONSUN, alterada pela Resolução nº 3/2019/CONSUN e alterada pela Resolução nº 22/2019/CONSUN.

Art. 2º Os itens 1.5 a 1.5.4 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.5 Reitoria - R - CD-1

1.5.1. Vice-Reitoria - VR - CD-2

1.5.2. Gabinete da Reitoria - GR - CD -3

1.5.2.1. Secretaria-Geral da Reitoria - SGR - FG-1

1.5.2.1.1 Seção de Análises de Processos - SEAP - FG-3

1.5.2.2 Departamento de Atos Oficiais - DAO - FG-1

1.5.2.3 Departamento de Educação à Distância - DED - FG-1

1.5.2.4 Departamento de Cerimonial e Protocolo - DCP - FG-1

1.5.2.5 Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais - CIRI - CD-4

1.5.3 Assessoria da Reitoria 01 - AR-01 - CD-3

1.5.4 Assessoria da Reitoria 02 - AR-02 - CD-3” (NR)

Art. 3º O item 1.5.10 do Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.5.10 Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA (IMEA-UNILA) - CD-4” (NR)

Art. 4º O item 1.5.11 do Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.5.11 Laboratório de Computação de Alto Desempenho - LCAD” (NR)

Art. 5º O item 1.5.14 do Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.5.14 Editora Universitária (EDUNILA) - FG 2” (NR)

Art. 6º Os itens 1.5.20 a 1.5.20.3.6 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.5.20 Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura (PROAGI) - CD-2

1.5.20.1 Coordenadoria de Infraestrutura (COINFRA) - CD-4

1.5.20.1.1 Departamento de Logística (DILOG) - FG-1

1.5.20.1.1.1 Seção de Protocolo e Arquivo (SEPRO) - FG-3

1.5.20.1.1.2 Divisão de Transportes (DITRAN) - FG-2

1.5.20.1.1.2.1 Seção de Diárias e Passagens (SEDIP) - FG-3

1.5.20.1.1.3 Seção de Almoxarifado (SEAL) - FG-3

1.5.20.1.1.4 Seção de Patrimônio (SEPAT) - FG-3

1.5.20.1.2 Departamento de Estrutura e Serviços (DES) - FG-1

1.5.20.1.2.1 Seção de Manutenção Predial (SEMAP) - FG-3

1.5.20.1.2.2 Seção de Administração dos Espaços (SERAD) - FG-3

1.5.20.2 Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações (CCCL) - CD-4

1.5.20.2.1 Departamento de Licitações (DELIC) - FG-1

1.5.20.2.1.1 Seção de Pregões (SEPRE) - FG-3

1.5.20.2.1.2 Seção de Importações (SEIMP)

1.5.20.2.2 Departamento de Contratos (DECON) - FG-1

1.5.20.2.2.1 Divisão de Fiscalização de Contratos (DIFISC) - FG-2

1.5.20.2.3 Divisão de Compras (DICOM) - FG-2

1.5.20.2.3.1 Seção de Inexigibilidade e Dispensa (SEIDI) - FG-3

1.5.20.3 Coordenadoria de Tecnologia de Informação (CTIC) - CD-4

1.5.20.3.1 Seção de Administração do Parque de Tecnologia da Informação (SEATI) - FG-3

1.5.20.3.2 Seção de Governança de Tecnologia da Informação (SGTI) - FG-3

1.5.20.3.3 Divisão de Serviços Corporativos e Segurança (DISEG) - FG-2

1.5.20.3.4 Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia (DIRT) - FG-2

1.5.20.3.5 Divisão de Sistemas (DISIS) - FG-2

1.5.20.3.6 Divisão de Suporte Técnico (DISUT) - FG-2” (NR)

Art. 7º Os itens 1.5.21 a 1.5.21.3.3 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.5.21 Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) - CD-2

1.5.21.1 Departamento de Planejamento Estratégico (DPE) - FG-1

1.5.21.1.1 Escritório de Processos (EP) - FG-3

1.5.21.1.2 Seção de Apoio a Governança (SAG) - FG-3

1.5.21.2 Departamento de Programação e Controle Orçamentário (DPCO) - FG-1

1.5.21.3 Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF) - CD-4

1.5.21.3.1 Departamento de Contabilidade (DC) - FG-1

1.5.21.3.2 Departamento de Finanças (DEFIN) - FG-1

1.5.21.3.2.1 Serviço de Execução Orçamentária e Financeira (SREOF) - FG-4

1.5.21.3.3 Seção de Conformidade e Gestão (SECONGES) - FG-3” (NR)

Art. 8º Os itens 1.5.23 a 1.5.23.5 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.5.23 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) – CD-2

1.5.23.1 Pró-Reitoria Adjunta de Gestão de Pessoas (PROADGP) - CD-4

1.5.23.2 Departamento de Administração de Pessoal (DAP) - FG-1

1.5.23.2.1 Divisão de Cadastro (DICAD) - FG-2

1.5.23.2.2 Divisão de Pagamentos (DIPAG) - FG-2

1.5.23.2.3 Divisão de Concursos e Seleções (DICS) - FG-2

1.5.23.3 Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal (DDPP) - FG-1

1.5.23.3.1 Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SECADES) - FG-3

1.5.23.3.2 Seção de Acompanhamento de Desempenho e Carreiras (SADECA) - FG-3

1.5.23.4 Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde (DPVS) - FG-1” (NR)

Art. 9º Os itens 1.5.25 a 1.5.25.2.3 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.5.25 Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico (SACT) - CD-3  
1.5.25.1 Departamento de Laboratórios de Ensino (DELABEN) - FG-1  
1.5.25.2 Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios (DALL) - FG-2”  
(NR)

Art. 10 Os itens 1.5.26 a 1.5.26.2 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.5.26 Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) - CD-3  
1.5.26.1 Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) - CD-4  
1.5.26.1.1 Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais (DICONI) - FG-2  
1.5.26.1.2 Seção de Acompanhamento de Convênios (SEACONV) - FG-3  
1.5.26.1.3 Seção de Apoio ao Estrangeiro (SAE) - FG-3  
1.5.26.1.4 Seção de Mobilidade Acadêmica (SEMA) - FG-3  
1.5.26.2 Seção de Apoio Administrativo (SEAA) - FG-3” (NR)

Art. 11 Os itens 1.5.27 a 1.5.27.3 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.5.27 Secretaria de Implantação do Campus (SEIC) - CD-3  
1.5.27.1 Divisão Administrativa da Secretaria de Implantação do Campus (DASEIC) - FG-2  
1.5.27.1.1 Seção de Contratos e Licitações de Obras (SECLO) - FG-3  
1.5.27.2 Coordenadoria de Obras (COB) - CD-4  
1.5.27.2.1 Departamento de Fiscalização de Obras (DEFO) - FG-1  
1.5.27.3 Departamento de Projetos e Planejamento (DPP) - FG-1”  
(NR)

Art. 12 Os itens 1.6.1 a 1.6.1.4.2 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.6.1 Conselho do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CONSUNIACH)  
1.6.1.1 Comissão Acadêmica de Ensino do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CAEILAACH)  
1.6.1.2 Comissão Acadêmica de Pesquisa do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CAPILAACH)  
1.6.1.3 Comissão Acadêmica de Extensão do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CAEXILAACH)  
1.6.1.4 Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH) - CD-3  
1.6.1.4.1 Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (DAILAACH) - FG-1  
1.6.1.4.2 Secretarias Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (SAILAACH) - FG-3” (NR)

Art. 13 Os itens 1.6.2 a 1.6.2.4.2 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.6.2 Conselho do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (CONSUNIESP)  
1.6.2.1 Comissão Acadêmica de Ensino do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (CAEILAESP)  
1.6.2.2 Comissão Acadêmica de Pesquisa do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (CAPILAESP)  
1.6.2.3 Comissão Acadêmica de Extensão do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (CAEXILAESP)

1.6.2.4 Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP) - CD-3

1.6.2.4.1 Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (DAILAESP) - FG-1

1.6.2.4.2 Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (SAILAESP) - FG-3” (NR)

Art. 14 Os itens 1.6.3 a 1.6.3.4.2 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.6.3 Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CONSUNICVN)

1.6.3.1 Comissão Acadêmica de Ensino do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CAEILACVN)

1.6.3.2 Comissão Acadêmica de Pesquisa do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CAPILACVN)

1.6.3.3 Comissão Acadêmica de Extensão do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CAEXILACVN)

1.6.3.4 Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN) - CD-3

1.6.3.4.1 Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (DAILACVN) - FG-1

1.6.3.4.2 Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (SAILACVN) - FG-3” (NR)

Art. 15 Os itens 1.6.4 a 1.6.4.4.2 do Art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.6.4 Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNITIT)

1.6.4.1 Comissão Acadêmica de Ensino do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CAEILATIT)

1.6.4.2 Comissão Acadêmica de Pesquisa do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CAPILATIT)

1.6.4.3 Comissão Acadêmica de Extensão do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CAEXILATIT)

1.6.4.4 Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT) - CD3

1.6.4.4.1 Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (DAILATIT) - FG-1

1.6.4.4.2 Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (SAILATIT) - FG-3” (NR)

Art. 16 Os titulares dos cargos de diretores dos Institutos Latino-Americanos, coordenadores de Centros Interdisciplinares e coordenador do IMEA-UNILA contarão com vices que farão jus à gratificação correspondente aos titulares quando do afastamento destes.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
24 de janeiro de 2020

**GABINETE DA REITORIA****PORTARIA Nº 9/2020/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o que consta no processo nº 23422.000802/2020-10, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora JULIANA DA ROCHA VIEIRA, Tradutora Intérprete, SIAPE 1839475, da função de Chefe da Seção de Tradução, código FG-3, designada pela Portaria nº 124/2016/GR/UNILA, publicada no DOU nº 25, de 05 de fevereiro de 2016, s. 2, p. 33.

Art. 2º Dispensar a servidora CHRISTIANNE VALERIA HAAG ROJAS, Secretária Executiva, SIAPE 2140316, da função de Chefe do Departamento de Gestão e Controle de Agendas e Documentos, código FG-1, designada pela Portaria nº 490/2019/GR/UNILA, publicada no DOU nº 151, de 07 de agosto de 2019, s. 2, p. 36.

Art. 3º Dispensar a servidora SOLANGE ANTONIO ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2157410, da função de Chefe da Seção de Arquivo e Informações de Pessoal, código FG-3, designada pela Portaria nº 20/2018/GR/UNILA, publicada no DOU nº 12, de 17 de janeiro de 2018, s. 2, p. 22.

Art. 4º Dispensar a servidora DEISE BAUMGRATZ, Assistente em Administração, SIAPE 2148975, da função de Chefe da Divisão de Convênios, código FG-2, designada pela Portaria nº 612/2018/GR/UNILA, publicada no DOU nº 176, de 12 de setembro de 2018, s. 2, p. 20.

Art. 5º Dispensar a servidora ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS, Secretária Executiva, SIAPE 1658884, da função de Chefe da Seção de Convênios, código FG-3, designada pela Portaria nº 484/2018/GR/UNILA, publicada no DOU nº 137, de 18 de julho de 2018, s. 2, p. 27.

Art. 6º Dispensar a servidora FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262, da função de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, código FG-2, designada pela Portaria nº 100/2018/GR/UNILA, publicada no DOU nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, s. 2, p. 20-26.

Art. 7º Dispensar o servidor RAUL DOS SANTOS THOME, Assistente em Administração, SIAPE 1849742, da função de Chefe da Seção de Escrituração, código FG-3, designado pela Portaria nº 368/2013/GR/UNILA, publicada no DOU nº 125, de 02 de julho de 2013, s. 2, p. 24.

Art. 8º Dispensar o servidor ELISEU JOSE BECKER, Contador, SIAPE 2199780, da função de Chefe da Seção de Análise Contábil, código FG-3, designado pela Portaria nº 1.126/2016/GR/UNILA, publicada no DOU nº 148, de 03 de agosto de 2016, s. 2, p. 29.

Art. 9º Dispensar o servidor MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2139273, da função de Chefe da Divisão de Apoio do IMEA, código FG-2, designado pela Portaria nº 855/2018/GR/UNILA, publicada no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, s. 2, p. 43.

Art. 10º Dispensar o servidor CRISTIAN FABIO TYMUS, Assistente em Administração, SIAPE 2141166, da função de Chefe da Seção de Importações, código FG-3, designado pela Portaria nº 66/2017/GR/UNILA, publicada no DOU nº 26, de 06 de fevereiro de 2017, s. 2, p. 29.

Art. 11º Dispensar o servidor WILLIAN RAHMAM KASSEM, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2140475, da função de Chefe do Laboratório de Computação de Alto Desempenho, código FG-3, designado pela Portaria nº 500/2019/GR/UNILA, publicada no DOU nº 151, de 07 de agosto de 2019, s. 2, p. 36.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
24 de janeiro de 2020

**PORTARIA Nº 10/2020/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 36 da Lei nº 8.112/90, o Art. 15 da Lei nº 9.784/1999, e o processo nº 23422.000802/2020-10, resolve:

Art. 1º Remover o servidor WILLIAN RAHMAM KASSEM, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2140475, do Laboratório de Computação de Alto Desempenho para a Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia.

Art. 2º Remover o servidor CRISTIAN FABIO TYMUS, Assistente em Administração, SIAPE 2141166, da Seção de Importações para a Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações.

Art. 3º Remover o servidor DOUGLAS DEZORDI LINK, Assistente em Administração, SIAPE 1826805, da Seção de Convênios para a Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações.

Art. 4º Remover a servidora ANDRESSA ROSPIRSKI, Assistente em Administração, SIAPE 2823979, da Coordenadoria de Projetos e Planejamento para o Departamento de Projetos e Planejamento.

Art. 5º Remover o servidor CARLOS EDUARDO LUSTRE, Engenheiro-Área, SIAPE 2143312, da Coordenadoria de Projetos e Planejamento para o Departamento de Projetos e Planejamento.

Art. 6º Remover o servidor EDMUNDO SAHD NETO, Engenheiro-Área, SIAPE 2164051, da Coordenadoria de Projetos e Planejamento para o Departamento de Projetos e Planejamento.

Art. 7º Remover a servidora FRANCIELI BUTSKE, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2172428, da Coordenadoria de Projetos e Planejamento para o Departamento de Projetos e Planejamento.

Art. 8º Remover o servidor GEAN VITOR GONÇALVES PINTO, Engenheiro-Área, SIAPE 2139592, da Coordenadoria de Projetos e Planejamento para o Departamento de Projetos e Planejamento.

Art. 9º Remover o servidor GIANCARLO TOMAZZONI, Engenheiro-Área, SIAPE 2160780, da Coordenadoria de Projetos e Planejamento para o Departamento de Projetos e Planejamento.

Art. 10º Remover a servidora GREICY GONZALEZ ANDERSEN, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2143529, da Coordenadoria de Projetos e Planejamento para o Departamento de Projetos e Planejamento.

Art. 11º Remover o servidor GUSTAVO HENRIQUE COELHO DE SOUZA, Desenhista-Projetista, SIAPE 2146661, da Coordenadoria de Projetos e Planejamento para o Departamento de Projetos e Planejamento.

Art. 12º Remover o servidor HAMILTON LUIZ MACHADO NUNES JUNIOR, Engenheiro-Área, SIAPE 1823953, da Coordenadoria de Projetos e Planejamento para o Departamento de Projetos e Planejamento.

Art. 13º Remover o servidor HELDER CALSAVARA FERREIRA, Engenheiro-Área, SIAPE 1861752, da Coordenadoria de Projetos e Planejamento para o Departamento de Projetos e Planejamento.

Art. 14º Remover a servidora LIVIA YU IWAMURA TREVISAN, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1823978, da Coordenadoria de Projetos e Planejamento para o Departamento de Projetos e Planejamento.

Art. 15º Remover o servidor MARCELO PINARELLI COVER, Engenheiro-Área, SIAPE 1651702, da Coordenadoria de Projetos e Planejamento para o Departamento de Projetos e Planejamento.

Art. 16º Remover o servidor OEBER IZIDORO PEREIRA, Engenheiro-Área, SIAPE 2145735, da Coordenadoria de Projetos e Planejamento para o Departamento de Projetos e Planejamento.

Art. 17º Remover o servidor RUDNEY BOSTEL, Engenheiro-Área, SIAPE 1916792, da Coordenadoria de Projetos e Planejamento para o Departamento de Projetos e Planejamento.

Art. 18º Remover a servidora SORAYA JEBAI QUINTA, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1910418, da Coordenadoria de Projetos e Planejamento para o Departamento de Projetos e Planejamento.

Art. 19º Remover o servidor EDSON CARLOS THOMAS, Administrador, SIAPE 1828798, da Divisão de Apoio do IMEA para a Editora Universitária.

Art. 20º Remover a servidora FRANCIELI PADILHA BRAS COSTA, Programadora Visual, SIAPE 2997125, da Divisão de Apoio do IMEA para a Editora Universitária.

Art. 21º Remover o servidor LEONEL GANDI DOS SANTOS, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 1855229, da Divisão de Apoio do IMEA para a Editora Universitária.

Art. 22º Remover a servidora NATALIA DE ALMEIDA VELOZO, Revisora de Textos, SIAPE 2144105, da Divisão de Apoio do IMEA para a Editora Universitária.

Art. 23º Remover o servidor NELSON FIGUEIRA SOBRINHO, Editor de Publicações, SIAPE 2172674, da Divisão de Apoio do IMEA para a Editora Universitária.

Art. 25º Remover o servidor RICARDO FERNANDO DA SILVA RAMOS, Assistente em Administração, SIAPE 2142146, da Divisão de Apoio do IMEA para a Editora Universitária.

Art. 26º Remover a servidora JULIANA DA ROCHA VIEIRA, Tradutora

Intérprete, SIAPE 1839475, da Seção de Tradução para o Gabinete da Reitoria.

Art. 27º Remover a servidora ELENA MESA SANDULSKI, Tradutora Intérprete, SIAPE 1848630, da Seção de Tradução para o Gabinete da Reitoria.

Art. 28º Remover a servidora CHRISTIANNE VALERIA HAAG ROJAS, Secretária Executiva, SIAPE 2140316, do Departamento de Gestão e Controle de Agendas e Documentos para a Secretaria-Geral da Reitoria.

Art. 29º Remover a servidora SOLANGE ANTONIO ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2157410, da Seção de Arquivo e Informações de Pessoal para o Departamento de Administração de Pessoal.

Art. 30º Remover a servidora FRANCIANNY MARIANO GONCALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2146483, da Seção de Arquivo e Informações de Pessoal para o Departamento de Administração de Pessoal.

Art. 31º Remover a servidora DEISE BAUMGRATZ, Assistente em Administração, SIAPE 2148975, da Divisão de Convênios para a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais.

Art. 32º Remover a servidora ELIANE AUGUSTIN DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, SIAPE 2141711, da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais para a Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais.

Art. 33º Remover a servidora ALINE MACHADO DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 1164679, da Seção de Apoio ao Estrangeiro para a Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais.

Art. 34º Remover a servidora BRUNA RAPHAELA DA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2137234, da Divisão Administrativa da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico para a Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico.

Art. 35º Remover a servidora FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262, da Divisão Administrativa da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico para a Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico.

Art. 36º Remover o servidor FELIPE LEONARDO LEANDRO, Assistente em Administração, SIAPE 1823985, da Divisão Administrativa da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico para a Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico.

Art. 37º Remover o servidor WAGNER FERREIRA, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE 2232869, do Departamento de Laboratórios de Ensino para a Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios.

Art. 38º Remover a servidora DANIELA HENRICH, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 2418764, do Departamento de Laboratórios de Ensino para a Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios.

Art. 39º Remover o servidor ELEANDRO MIGUEL DA SILVA, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE 2177731, do Departamento de Laboratórios de Ensino para a Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios.

Art. 40º Remover o servidor ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico em Eletromecânica, SIAPE 2273490, do Departamento de Laboratórios de Ensino para a Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios.

Art. 41º Remover o servidor HEBERTY HUILTON AMARAL, Técnico em Eletroeletrônica, SIAPE 2141144, do Departamento de Laboratórios de Ensino para a Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios.

Art. 42º Remover o servidor CESAR AUGUSTO RAMOS, Técnico em Agrimensura, SIAPE 1728069, do Departamento de Laboratórios de Ensino para a Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios.

Art. 43º Remover o servidor CAIO PEREIRA MAIA, Técnico em Eletromecânica, SIAPE 2319100, do Departamento de Laboratórios de Ensino para a Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios.

Art. 44º Remover o servidor LUCIANO ARI FIAMONZINI, Técnico em Mecânica, SIAPE 2277947, do Departamento de Laboratórios de Ensino para a Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios.

Art. 45º Remover a servidora DALILA CRISTINA NETTO SELLA, Engenheira-Área, SIAPE 1053465, do Departamento de Laboratórios de Ensino para a Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios.

Art. 46º Remover o servidor WAGNER PESSOA PEIXOTO, Técnico em Edificações, SIAPE 2336451, do Departamento de Laboratórios de Ensino para a Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios.

Art. 47º Remover o servidor GILSEMAR SEFSTROEM, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE 2160097, do Departamento de Laboratórios de Ensino para a Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios.

Art. 48º Remover a servidora JESSICA GLORIA JORGE BATISTA, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE 1112758, do Departamento de Laboratórios de Ensino para a Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios.

Art. 49º Remover a servidora JULIANA MANICA HONNICKE, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE 2151420, do Departamento de Laboratórios de Ensino para a Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios.

Art. 50º Remover o servidor RAUL DOS SANTOS THOME, Assistente em Administração, SIAPE 1849742, da Seção de Escrituração para o Departamento de Contabilidade.

Art. 51º Remover o servidor ELISEU JOSE BECKER, Contador, SIAPE 1849742, da Seção de Análise Contábil para o Departamento de Contabilidade.

Art. 52º Remover o servidor FELIPE ROT, Assistente em Administração, SIAPE 2138833, do Departamento de Planejamento Estratégico para o Escritório de Processos.

Art. 53º Remover a servidora ANDREA DE CHERMONT TEIXEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 1823965, do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 54º Remover a servidora CRISTINA ALLEGRETTI TORII, Assistente

em Administração, SIAPE 1994466, do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 55º Remover a servidora GUIZELA DA ROCHA DAVIES MAFRA, Assistente em Administração, SIAPE 2152173, do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 56º Remover a servidora KAREN LORAIN KRAULICH, Assistente em Administração, SIAPE 2164243, do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 57º Remover a servidora MARCIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 1908259, do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 58º Remover o servidor RAFAEL MEDEIROS DE LEMOS, Assistente em Administração, SIAPE 2129830, do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 59º Remover a servidora TABATA ADRIELI MOSER FERREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2145687, do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 60º Remover o servidor THALES HENRIQUE DUTRA, Assistente em Administração, SIAPE 1893193, do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 61º Remover o servidor ANDERSON DE PAULA GELESKI, Assistente em Administração, SIAPE 2138597, do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

Art. 62º Remover o servidor ANDRE ANTONIO PIMENTEL, Assistente em Administração, SIAPE 1767282, do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

Art. 63º Remover o servidor CARLOS ALEXSANDER BENITEZ, Assistente em Administração, SIAPE 2150058, do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

Art. 64º Remover a servidora CAROLINA LIMA DELLA MONICA, Assistente em Administração, SIAPE 2172547, do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política para a Secretaria

Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

Art. 65º Remover o servidor JONATAS DE PAULA CAMARGO, Assistente em Administração, SIAPE 2164209, do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

Art. 66º Remover o servidor ROMULO BASSI PICONI, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2404914, do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

Art. 67º Remover a servidora YASMINN FOUAD ABBAS, Assistente em Administração, SIAPE 2139607, do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

Art. 68º Remover o servidor ADRIANO OLIVEIRA NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2154608, do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art.69º Remover o servidor ALMIR PEREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2150161, do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 70º Remover o servidor JONATHAN KOHNLEIN, Assistente em Administração, SIAPE 2138667, do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 71º Remover a servidora NICOLE SAYUMI DIER, Assistente em Administração, SIAPE 2168516, do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 72º Remover o servidor RAFAEL DRAGO, Assistente em Administração, SIAPE 1916680, do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 73º Remover o servidor SANDRO LANDSKRON, Tecnólogo-Formação, SIAPE 1120204, do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 74º Remover a servidora SUZANA ANGELA BIESDORF, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2148291, do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 75º Remover a servidora CARLA JANAINA SKOREK BRANCO, Assistente em Administração, SIAPE 2138843, do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 76º Remover o servidor CHRISTOPHER JONAS TELES, Assistente em Administração, SIAPE 1908318, do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 77º Remover a servidora DENISE SAYURI ODA NAMPO, Assistente em Administração, SIAPE 1995553, do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 78º Remover a servidora FRANCIELLE FRANZA, Assistente em Administração, SIAPE 2272503, do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 79º Remover a servidora GISELI HIROMI VERONEZE MATSUOKA FISCHER DA PENHA, Assistente em Administração, SIAPE 2139053, do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 80º Remover a servidora JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS, Assistente em Administração, SIAPE 1864256, do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 81º Remover a servidora PATRICIA BORIM DA SILVA PEREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 1513556, do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 82º Remover a servidora ROSELI CANDIDO, Assistente em Administração, SIAPE 2143887, do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 83º Remover a servidora THELMA CHRISTINI WACHESKI, Assistente em Administração, SIAPE 1298063, do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza para a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 84º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
24 de janeiro de 2020

**PORTARIA Nº 11/2020/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o que consta no processo nº 23422.000802/2020-10, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora CLARISSA BUSS, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2149970, do cargo de Chefe da Coordenadoria de Projetos e Planejamento, código CD-4, nomeada pela Portaria nº 1.093/2017/GR/UNILA, publicada no DOU nº 204, de 24 de outubro de 2017, s. 2, p. 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
24 de janeiro de 2020

**PORTARIA Nº 12/2020/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Art. 9º da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.000802/2020-10, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS, Secretária Executiva, SIAPE 1658884, para exercer a função de Chefe da Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais, código FG-02.

Art. 2º Designar o servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS MENDONCA, Assistente em Administração, SIAPE 1636470, para exercer a função de Chefe da Seção de Acompanhamento de Convênios, código FG-03.

Art. 3º Designar a servidora PAULA REGINA DOS SANTOS, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 1863554, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios, código FG-02.

Art. 4º Designar o servidor LUIZ CARLOS KRUDYZC, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1828011, para exercer a função de Chefe do Escritório de Processos, código FG-03.

Art. 5º Designar o servidor DIEGO SOARES ALVES, Administrador, SIAPE 1059323, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio a Governança, código FG-03.

Art. 6º Designar a servidora CLARISSA BUSS, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2149970, para exercer a função de Chefe do Departamento de Projetos e Planejamento, código FG-01.

Art. 7º Designar o servidor MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2139273, para exercer a função de Chefe da Editora Universitária, código FG-02.

Art. 8º Designar o servidor RAFAEL APARECIDO DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1135759, para exercer a função de Chefe da Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, código FG-03.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
24 de janeiro de 2020

**PORTARIA Nº 13/2020/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 152 da Lei nº 8.112/1990; e o processo 23422.002697/2015-82, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria UNILA nº 1268/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 185, de 26 de setembro de 2016, com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.002697/2015-82.

Art. 2º Designar CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1533933; EDUARDO DALCIN CASTILHA, Assistente em Administração, SIAPE 1910357; e MARCEL CARLOS NIEUWENHOFF DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2134632; para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão a que se refere o Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
24 de janeiro de 2020

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA****PORTARIA Nº 4/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 50/2019, firmado com a empresa JPA LABOR COMERCIAL EIRELI, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para o DELABEN, conforme documento 23422.018560/2019-18:

Gestor de execução: FELIPE LEONARDO LEANDRO, Assistente em Administração, SIAPE 1823985, lotado na DASACT;

Fiscal técnico: ÉVERLI MARLEI MOERS, Técnica de Laboratório, SIAPE 1508933; e CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório, SIAPE 2151923, ambas lotados no DELABEN.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES  
20 de janeiro de 2020

#### **PORTARIA Nº 5/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 59/2019, firmado com a empresa LUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e equipamentos para o DELABEN, conforme documento 23422.018605/2019-64:

Gestor de execução: FELIPE LEONARDO LEANDRO, Assistente em Administração, SIAPE 1823985, lotado na DASACT;

Fiscal técnico: PRISCILA MARIA MANZINI RAMOS, Técnica de Laboratório, SIAPE 2162895; e WAGNER FERREIRA, Técnico de Laboratório, SIAPE 2232869, ambos lotados no DELABEN.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal

atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES  
20 de janeiro de 2020

#### **PORTARIA Nº 6/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 52/2019, firmado com a empresa LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA, cujo objeto é a aquisição de componentes, suprimentos e periféricos de TIC para a UNILA, conforme documento 23422.018613/2019-42:

Gestor de execução: ELIEZER DE SIQUEIRA, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 2145570, lotado da DIRT;

Fiscal técnico: WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1828810, lotado na DIRT; CARLOS ALBERTO MEIER BASSO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1826883, lotado na CTIC;

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES  
20 de janeiro de 2020

**PORTARIA Nº 7/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 51/2019, firmado com a empresa COMPOSITIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e equipamentos, conforme documento 23422.018585/2019-22:

Gestor de execução: FELIPE LEONARDO LEANDRO, Assistente em Administração, SIAPE 1823985, lotado na DASACT;

Fiscal técnico: ÉVERLI MARLEI MOERS, Técnica de Laboratório, SIAPE 1508933; e CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório, SIAPE 2151923, ambas lotados no DELABEN.

Fiscal Administrativo: não se aplica.  
Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir de sua assinatura.

GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES  
20 de janeiro de 2020

**PORTARIA Nº 8/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 49/2019, firmado com a empresa LABMACHINE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para o DELABEN, conforme documento 23422.018589/2019-11:

Gestor de execução: FELIPE LEONARDO LEANDRO, Assistente em Administração, SIAPE 1823985, lotado na DASACT;

Fiscal técnico: ÉVERLI MARLEI MOERS, Técnica de Laboratório, SIAPE 1508933; e CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório, SIAPE 2151923, ambas lotados no DELABEN.

Fiscal Administrativo: não se aplica.  
Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES  
20 de janeiro de 2020

**PORTARIA Nº 9/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para compor a Comissão Julgadora para Seleção de Obra de Arte em Pannel para o Muro Externo do alojamento Estudantil, em conformidade ao Edital de Licitação Concurso nº 01/2020, e Processo Administrativo n.º 23422.009994/2019-52.

- I. Clarissa Buss, Arquiteta e Urbanista, SIAPE: 2149970
- II. Eloir Gonçalves Moreira, Discente, RA 2019101120002618
- III. Fábio Allan Mendes Ramalho, Professor do Magistério Superior, SIAPE: 2198150
- IV. Franciani Pires Da Silva, Programadora Visual, SIAPE 291120
- V. João Víctor Concer Corrêa, Discente, RA 2018101120006260

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES  
20 de janeiro de 2020

**PORTARIA Nº 10/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 01/2020 firmado com a empresa ARBOM COMÉRCIO DE REFRIGERACAO EIRELI, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de ar-condicionado, conforme documento 23422.000536/2020-14:

Gestor de Execução: CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700, lotada no DES.

Fiscal Técnico: JOSE ANTONIO KAZIENKO SALLET, Técnico em Eletrotécnica, SIAPE 2139771; e RICARDO BENEDITO JACINTHO JUNIOR, Mestre de Edificações e Infraestrutura, SIAPE 1275099, ambos lotados na SEMAP.

Fiscal Administrativo: não se aplica.  
Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das

ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES  
21 de janeiro de 2020

**PORTARIA Nº 11/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 03/2020 firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é serviços de envio de encomendas nacionais/internacionais e venda de produtos e serviços postais exclusivos previstos no Artigo 9º da Lei nº 6.538/78, conforme documento 23422.000439/2020-14:

Gestor de Execução: FRANCIELE MERLO, Arquivista, SIAPE 1590333, lotada na SEPRO;

Fiscal Técnico: ROSECLER TEIXEIRA DA ROSA, Assistente em Administração, SIAPE 1196408, lotada na SEPRO.

Fiscal Administrativo: não se aplica.  
Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da

fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES  
21 de janeiro de 2020

#### **PORTARIA Nº 12/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020, celebrado com o Município de São Miguel do Iguaçu, CNPJ 76.206.499/0001-50, que tem como objeto promover em parceria com os profissionais da Prefeitura do município de São Miguel do Iguaçu a criação de novos fluxos, procedimentos e práticas que considerem a autonomia e autodeterminação dos povos indígenas em relação à seguridade dos direitos das crianças e adolescentes desta área; em conformidade ao Processo Administrativo nº 23422.011772/2019-61.

I. COORDENADOR TITULAR DO CONVÊNIO: SENILDE ALCÂNTARA GUANAES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1841117;

II. COORDENADOR AUXILIAR DO CONVÊNIO: RODRIGO JUAN VILLAGRA CARRON, Professor do Magistério Superior, SIAPE 3057801.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar a execução e gestão do convênio conforme previsto no Termo e seus anexos, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificara execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo quando necessário e acompanhar a apresentação da prestação de contas ao final da vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES  
23 de janeiro de 2020

### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **PORTARIA Nº 33/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida

pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 12.335, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 2151923, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Laboratórios de Ensino, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

21 de janeiro de 2020

#### **PORTARIA Nº 34/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 12.342, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELEN CRISTIANE SCHNEIDER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2148209, como Coordenadora substituta do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais, Código CD-4, pelo período de 3 a 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

21 de janeiro de 2020

#### **PORTARIA Nº 35/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 4º e 5º do art.96-A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o processo 23422.002816/2018-55, resolve:

Art. 1º Finalizar o afastamento parcial no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Ensino, da servidora JOCINÉIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 2138636, a partir de 12 de janeiro de 2020, concedido pela Portaria nº252/2018/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 11 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

21 de janeiro de 2020

#### **PORTARIA Nº 36/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.008931/2019-41, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.041/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 466, de 31 de julho de 2019.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º .....  
.correspondente ao 2º quinquênio, referente ao período de 04 de outubro de 2011 a 04 de outubro de 2016.(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

21 de janeiro de 2020

#### **PORTARIA Nº 37/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/2008, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/2006; e o processo nº 23422.000054/2020-30, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 7 de janeiro de 2020, ao servidor DALGLISH FERNANDO VIEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2162860, correspondente ao Curso de Direito Administrativo - nível de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

21 de janeiro de 2020

#### **PORTARIA Nº 38/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e a Solicitação Eletrônica nº 12.361, resolve:

Art. 1º Remover o servidor DANIEL DI DOMENICO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1888142, da Coordenadoria de Tecnologia de informação para a Divisão de Sistemas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

23 de janeiro de 2020

#### **PORTARIA Nº 39/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.000668/2020-39, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor CARLOS ALBERTO MEIER BASSO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1826883, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 22 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

23 de janeiro de 2020

#### **PORTARIA Nº 40/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.000684/2020-92, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOSÉ ADOLFO GONÇALVES VAZ, Jornalista, SIAPE 1952024, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

23 de janeiro de 2020

#### **PORTARIA Nº 41/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.000593/2020-27, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LEONARDO DWORACHEK ASÊNCIO, Assistente em Administração, SIAPE 1946977, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 4 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

23 de janeiro de 2020

#### **PORTARIA Nº 42/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/2008, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/2006; e o processo nº 23422.018239/2019-52, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 21 de janeiro de 2020, à servidora SUZANA ANGELA BIESDORF, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2148291, correspondente ao Curso de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos - nível de Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
23 de janeiro de 2020

### CHAMADA PÚBLICA Nº 02/DICS/PROGEPE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, torna pública a abertura de inscrições para os servidores Técnicos Administrativos interessados em trabalhar nos concursos públicos que serão realizados em fevereiro de 2020:

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar servidores da Carreira Técnicos Administrativos em Educação da Unila para atuarem durante a realização de provas dos concursos públicos para docentes, que serão realizadas no período de 03 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020.

1.2 A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser servidor da Carreira Técnicos Administrativos em Educação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

2.2 Não estar afastado ou em período de férias no período de 03 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020.

2.3 O servidor aprovado e chamado para trabalhar nesta chamada pública deverá compensar as horas ausentes da sua unidade de lotação.

2.4 O servidor que for aprovado e chamado para trabalhar no concurso público desta chamada pública receberá Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC).

2.4.1 O servidor que for aprovado e chamado para trabalhar no concurso público desta chamada pública poderá ser convocado para trabalhar em concursos futuros, no interesse da instituição, com a possibilidade de não haver remuneração de GECC, quando não houver disponibilidade de recurso financeiro.

2.4.2 O servidor que vier a ser chamado para trabalhar em concursos públicos futuros e não receber GECC, não precisará compensar horas não trabalhadas em virtude do trabalho no concurso público.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se que atende a todas as condições exigidas pelos termos desta Chamada Pública.

3.2 O período de inscrições será das 10h de 23 de janeiro de 2020 até às 23h59 de 24 de janeiro de 2020, mediante preenchimento de formulário on-line, no sistema Inscрева, por meio do site: <https://inscreva.unila.edu.br/>

#### 4. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Quantidade de Vagas	Carga Horária
6	*25h

\*A carga horária poderá ser menor, caso as bancas concluem os trabalhos antes dos prazos previstos.

4.1 A remuneração devida será por hora trabalhada, paga através de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, atividade de Execução, conforme portaria com a tabela de remuneração de GECC vigente na UNILA.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 Para a seleção do servidor, serão observados os seguintes critérios:

- Comprovação de já ter desempenhado trabalho em concursos anteriores (3 pontos por concurso, máximo 6 pontos);
- Participação em comissões no âmbito da UNILA (1 ponto por comissão, máximo 4 pontos).

5.2 Critérios de desempate:

- Maior tempo de serviço na UNILA;
- Maior idade.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Orientações adicionais sobre as atividades no concurso serão encaminhadas ao servidor aprovado no e-mail cadastrado no momento da inscrição.

6.2 Esta chamada pública poderá ser anulada, suspensa temporariamente ou ter o número de vagas reduzido a critério da PROGEPE, sem que implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

23 de janeiro de 2020

### EDITAL nº 9/2020 / PROGEPE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA, no uso de suas atribuições legais designadas pela Portaria UNILA 965 de 08 de Junho de 2016, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, o Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa nº 201/2019 do Ministério da Economia, e a Resolução CONSUN Unila nº 008/2014, torna público a abertura do processo seletivo para servidores docentes, pertencentes ao quadro efetivo, interessados em usufruir de afastamento integral para pós-graduação *Stricto Sensu*, no 1º semestre de 2020.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo a classificação de servidores docentes da UNILA interessados em gozar de afastamento integral para participação em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, oferecidos por instituições de ensino nacionais, reconhecidos pela CAPES, ou estrangeiras, no primeiro semestre de 2020.

1.2 Os critérios serão regidos por este edital, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

## 2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1 Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE:

I – publicar edital de abertura do processo de classificação de servidores interessados em afastamento, bem como acompanhar o cronograma e demais atividades pertinentes a este edital;

II – analisar as inscrições e classificar os servidores que se inscreveram no edital;

III – divulgar o resultado preliminar e definitivo do presente edital;

IV – analisar os processos eletrônicos de afastamento, findado o processo seletivo;

V – manter atualizado o assentamento funcional, com o registro de servidores afastados;

VI – divulgar, na página da Progepe no site da UNILA, a relação de servidores afastados, contendo informações sobre o período de afastamento e os valores despendidos neste período, inclusive os salários de cada servidor;

VII – resolver os casos omissos

2.2 Compete ao servidor interessado:

I – realizar a inscrição no processo classificatório por meio do sistema Inscreva, anexando os documentos obrigatórios;

II – acompanhar a divulgação dos resultados;

III – providenciar, junto ao Instituto de lotação, a abertura de um processo eletrônico de solicitação de afastamento, contendo os documentos previstos na Resolução nº 008/2014, via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, findado o processo seletivo em questão;

IV - observar o disposto na Resolução nº 008/2014 e no Decreto nº 9.991/2019 e demais dispositivos legais vinculados.

## 3. DA DURAÇÃO DO AFASTAMENTO

3.1 Os afastamentos integrais observarão os seguintes prazos:

I - mestrado: tempo de duração do curso, limitado a 24 (vinte e quatro) meses;

II - doutorado: tempo de duração do curso, limitado a 48 (quarenta e oito) meses.

3.1.1 No ato de inscrição, o servidor deverá informar o período de afastamento pretendido, limitado ao disposto no item 3.1.

3.2 O afastamento poderá ser concedido desde que demonstrado que o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabiliza o cumprimento da jornada de trabalho do servidor.

3.2.1 Para fins deste edital, considera-se inviabilidade de cumprimento da jornada de trabalho quando o servidor atender ao menos um dos requisitos abaixo:

I - carga horária semanal de atividades acadêmicas igual ou superior a 20 (vinte) horas;

II - curso realizado em Instituições situadas a no mínimo 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do campus da UNILA.

Parágrafo único: entende-se por atividades acadêmicas, que trata o item I do caput: participação em disciplinas; pesquisa de campo; orientação; participação em grupos de estudo e/ou de pesquisa; redação de tese/dissertação; redação de artigo; redação de projeto; demais atividades acadêmicas.

## 4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

4.1 O quantitativo de servidores a serem afastados ficará a critério de cada Instituto, que deverá avaliar criteriosamente a força de trabalho, sendo o presente edital apenas classificatório.

4.2 A concessão do afastamento não está vinculada à contratação de substituto.

4.3 Na existência de vagas, a contratação de substituto fica condicionada às regras e aos procedimentos da legislação vigente e da área responsável por gerenciar os trâmites junto à instituição.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo sistema INSCREVA, no período de 27/01/2020 a 09/02/2020.

5.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no certame, sendo a documentação apresentada de sua inteira responsabilidade.

5.3 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital, com documentação incompleta, ou por outros meios que não o estabelecido no item 5.1.

5.4 Para os servidores que efetuarem mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última candidatura, considerando a data e horário do envio dos documentos.

5.5 Para inscrição no processo seletivo classificatório, o servidor deverá preencher todos os campos no sistema Inscreva.

5.6 No ato da inscrição, o servidor poderá, ainda, apresentar outros documentos que julgar pertinente, além de cópias de portarias, certificados e demais comprovantes, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no item 6.1 deste edital.

5.7 Serão indeferidas as inscrições quando:

I – o servidor não apresentar o documento obrigatório, de acordo com o item 5.5;

II – o requerente não fizer jus ao afastamento no período estabelecido no item 1.1;

5.8 Servidores da UNILA em colaboração técnica ou exercício provisório em outra IFE, que tenham interesse em participar deste edital, deverão se inscrever por meio do Sistema Inscreva, apresentando toda a documentação obrigatória

5.8.1 Em caso de concessão do afastamento, fica o servidor ciente que a Colaboração Técnica ou o Exercício Provisório deverá ser encerrado, sem garantia de nova concessão após a finalização do afastamento stricto sensu.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas procederá a classificação dos inscritos no processo, de acordo com os critérios de pontuação detalhados conforme o quadro a seguir:

TABELA DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIOS	SUBITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. TEMPO DE AFASTAMENTO SOLICITADO	1.1 Até 12 meses	10	10 pontos
	1.3 Mais de 12 meses até 24 meses	9	
	1.5 Mais de 24 meses até 48 meses	8	
2. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS	2.1 Tempo de Unila	1 por ano	10 pontos
	2.2 Idade	1 a cada 5 anos	10 pontos
	2.3 Tempo de Serviço Público*	1 por ano	10 pontos
	2.4 Não ter usufruído de outro afastamento Stricto Sensu, Pós-Doutorado e Licença Capacitação	10 pontos	10 pontos
TOTAL GERAL			50

\*não será contabilizado o período concomitante com o tempo de UNILA.

6.2 Havendo servidores com o mesmo total de pontos, serão adotados os seguintes critérios para desempate, na respectiva ordem:

I - menor grau de formação para o pleito do afastamento;

II - maior tempo no serviço público federal;

III - maior tempo de exercício na UNILA;

IV - maior idade;

V - nota da CAPES em relação a qualidade do programa de pós-graduação stricto sensu (critério utilizado apenas caso seja mantido a situação de empate entre interessados em afastamento no país para stricto sensu).

6.3 Ao término do processo classificatório será divulgada uma lista em ordem decrescente com o nome dos servidores classificados.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados preliminares e definitivos serão publicados na página da Progepe no site da UNILA.

7.2 O resultado preliminar será divulgado no dia 13/02/2020, conforme cronograma deste edital (Anexo I).

7.3 O resultado final será divulgado no dia 21/02/2020, conforme cronograma deste edital (Anexo I).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado do resultado preliminar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com indicação dos pontos a serem examinados, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.1.1 O servidor que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo por requerimento (Anexo III), por meio do sistema Inscreva.

8.2 Recursos interpostos fora do prazo previsto, apresentados em formato diverso do formulário constante no Anexo III deste edital ou por outro meio diferente do disposto no item 8.1.1, serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

8.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado na página da Progepe no site da UNILA, conforme o cronograma deste edital (Anexo I).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não poderá pleitear afastamento para mestrado ou doutorado o servidor que tiver usufruído de afastamento para pós-graduação stricto sensu e/ou pós-doutorado, licença capacitação ou para tratar de assuntos particulares nos últimos 02 (dois) anos.

9.2 A classificação neste edital não assegura o direito ao afastamento, devendo o candidato comprovar que atende os requisitos constantes na legislação e providenciar a abertura de um processo eletrônico de solicitação a ser encaminhado ao Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal - DDPP, no qual deverá constar a aprovação das instâncias cabíveis, nos termos da Resolução nº 008/2014.

9.3 É de inteira responsabilidade do servidor o acompanhamento da divulgação de cada etapa deste processo seletivo, inclusive da publicação do resultado final.

9.4 O servidor deverá aguardar em exercício a publicação da portaria de afastamento, sob pena de incorrer faltas ao serviço e conseqüente abandono de cargo, não sendo permitida a emissão de portaria de afastamento com data retroativa.

9.5 Os afastamentos poderão ser interrompidos, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

9.6 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes da submissão da sua documentação.

9.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROGEPE

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

Data / horário	Atividade	Local
27/01/2020 à 09/02/2020	Período de inscrição	Sistema Inscreva
13/02/2020	Divulgação da análise das inscrições pelo DDPP/PROGEPE	Site da PROGEPE
14/02/2020	Prazo para interposição de recursos	Sistema Inscreva
21/02/2020	Divulgação dos resultados definitivos	Site da PROGEPE

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)**

NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
CARGO:	
LOTAÇÃO:	
POSSUI CD OU FG?	( ) Não ( ) Sim. Qual? _____
RAMAL:	

**2 TIPO DE AFASTAMENTO**

**2.1 Qualificação a ser realizada:**  
 Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado  
 Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado

PERÍODO DE AFASTAMENTO: SOLICITADO: (INÍCIO E TÉRMINO)	
--	--

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**1 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Servidor:	
Siape:	

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

--

Foz do Iguaçu, ____ de ____ de 2020.
_____ (assinatura e identificação)
Observação: Este formulário deve ser enviado escaneado para o e-mail "ddpp@unila.edu.br", durante o período de interposição de impugnações estabelecido no cronograma.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

23 de janeiro de 2020

**EDITAL Nº 8/ 2020 / PROGEPE**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA, no uso de suas atribuições legais designadas pela Portaria UNILA 965 de 08 de junho de 2016, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, o Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa nº 201/2019 do Ministério da Economia, e a Resolução CONSUN Unila nº 008/2014, torna público as orientações e critérios para realização do processo seletivo obrigatório para concessão de afastamentos para pós-doutorado para servidores docentes e técnico-administrativos em educação - TAE.

**1. DOS CRITÉRIOS**

1.1 Nas avaliações dos processos seletivos pelos respectivos institutos/unidades administrativas deve ser obedecido o critério abaixo:

I - maior tempo de efetivo exercício na UNILA;

1.2 Os critérios serão regidos por este edital, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

**2. DAS ORIENTAÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo sistema INSCREVA.

2.2 As solicitações de afastamento deverão obedecer ao disposto a seguir:

I - em se tratando de servidor docente:

a) atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Resolução CONSUN 008/2014;

b) inclusão de outros documentos pertinentes ao processo, se houver, a critério do servidor ou da unidade de lotação

c) encaminhamento do processo eletrônico ao DDPP já com os deferimentos das devidas instâncias aprovadoras.

II - em se tratando de servidor TAE:

a) atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Resolução CONSUN 016/2014;

b) inclusão de outros documentos pertinentes ao processo, se houver, a critério do servidor ou da unidade de lotação.

c) encaminhamento do processo eletrônico ao DDPP já com os deferimentos das devidas instâncias aprovadoras.

### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 O quantitativo de servidores a serem afastados ficará a critério de cada Instituto ou Macrounidade.

3.2 A concessão do afastamento não está vinculada à contratação de substituto, no caso dos afastamentos de servidores docentes.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Não será necessário abertura de um novo processo de solicitação de afastamento para aqueles que já possuem um em andamento, sendo necessário, apenas, o encaminhamento do processo ao DDPP.

4.2 A homologação dos resultados será realizada pela PROGEPE, com a publicação dos resultados de maneira contínua para candidatos inscritos nos programas de pós-doutorado ao longo do ano de 2020, no site da PROGEPE.

4.3 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROGEPE.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

23 de janeiro de 2020

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### EDITAL Nº 188/2019/PROGRAD

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 511/2019/GR, de 07 de agosto de 2019, considerando as competências delegadas pela Portaria nº 404/2019/GR, resolve:

Tornar público o resultado final da seleção de Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA para o ano de 2020.

#### 1. DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final da seleção de Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA para o ano de 2020, encontra-se no Anexo I do presente Edital.

1.2 O Edital contempla a classificação de estudantes como monitores bolsistas e estudantes classificados como suplentes, que poderão ser chamados a serem monitores bolsistas a qualquer tempo, enquanto

esta monitoria estiver vigente, caso algum dos primeiros candidatos classificados para a bolsa sejam inviabilizados de participar das atividades de monitoria.

1.3 Os estudantes classificados como suplentes poderão participar da monitoria como monitores voluntários, tendo direito a certificação com as horas em que desempenharam suas funções, ao final da vigência desta monitoria.

1.3 Os discentes classificados como monitor bolsista e os discentes classificados como suplentes que tem interesse em ser monitor voluntário, deverão encaminhar via Sistema INSCREVA o Termo de Compromisso da atividade de Monitoria (que será encaminhado no e-mail institucional de cada estudante);

1.4 A comissão de acompanhamento da monitoria entrará em contato com o estudante no e-mail institucional para o início das atividades.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Dúvidas referentes ao Edital podem ser esclarecidas através do e-mail [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br), do telefone 3529-2885, ou pessoalmente, no Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno, na UNILA Vila - A, andar térreo, sala 03B, das 08h as 17h.

2.2 Os casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes Refugiados e Portadores de Visto Humanitário, Comissão de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas e, em caso de recurso, pela PROGRAD.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I  
RESULTADO FINAL DE MONITORIA DE ENSINO NA MODALIDADE DE PROMOÇÃO DA PERMANÊNCIA DOS (AS) ESTUDANTES INDÍGENAS E DOS (AS) ESTUDANTES REFUGIADOS (AS) E PORTADORES (AS) DE VISTO HUMANITÁRIO

ÁREA: BILINGUISTO – ASSESSORIA PORTUGUÊS E ESPANHOL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1º	BILL EGLINTON FLORES MARICAHUA	MONITOR(A) BOLSISTA
2º	DEA VALENTINA ACOSTA MARECO	MONITOR(A) BOLSISTA
3º	RAYANDJY SAMUEL CONSTANT	MONITOR(A) BOLSISTA
4º	NATHÁLIA NUNES	MONITOR(A) BOLSISTA
5º	GABRIEL BEZERRA DE DEUS	SUPLENTE
6º	WENDY DEDEU AGUILERA	SUPLENTE
7º	CAMILA DO AMARAL LAVORENTI	SUPLENTE

8º	CARLA ANDREA CONTRERAS CONTRERAS	SUPLENTE
9º	MILENA DO CARMO LIMA	SUPLENTE
10º	JULIA PEREIRA MATIAS	SUPLENTE
11º	MAIRA CRISTINA CHENA DE ALMEIDA	SUPLENTE
12º	RUTH MARIA ALEJANDRA FARINA RODRÍGUEZ	SUPLENTE

1º	RAFAEL OLIVEIRA FIGUEREDO	MONITOR(A) BOLSISTA
2º	ALVARO HERRERA VALE	MONITOR(A) BOLSISTA
3º	MARIANA BOELTER DOS SANTOS	MONITOR(A) BOLSISTA
4º	ALVARO PALMA DA SILVA	MONITOR(A) BOLSISTA
5º	IORELLA GERALDINE HUAMAN VERGARAY	SUPLENTE
6º	CHRISTIAN ANDRÉS IBAÑEZ RODRIGUEZ	SUPLENTE
7º	ANA ELISE HERICKS	SUPLENTE
8º	RAUL FRANCISCO FELICIANO	SUPLENTE

ÁREA: LETRAMENTO ACADÊMICO E IMERSÃO AO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1º	YANINA PATRICIA GONZALEZ GALEANO	MONITOR(A) BOLSISTA
2º	SARA GEITTENS PERPETUA	MONITOR(A) BOLSISTA
3º	ALESSANDRA MAWU DEFENDI OLIVEIRA	MONITOR(A) BOLSISTA
4º	CARLA ANDREA CONTRERAS CONTRERAS	MONITOR(A) BOLSISTA
5º	DIANA LETÍCIA MOLINAS BOGADO	SUPLENTE
6º	YANDERI JOSEFINA FERNANDEZ HERNANDEZ	SUPLENTE
7º	MIGUEL WLADIMIR GREFA CERDA	SUPLENTE
8º	ANNA BEATRIZ FERNANDES CRISTINO	SUPLENTE
9º	DAVID EDUARDO CASTILLO MATAMOROS	SUPLENTE
10º	JENNIFER VIVIANA PINILLA CAICEDO	SUPLENTE
11º	TOBIAS GUSTAVO DA SILVA SOARES	SUPLENTE
12º	LARISSA MOTA CAMPOS	SUPLENTE

PABLO HENRIQUE NUNES  
18 de dezembro de 2019

ÁREA: MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO